

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0823-003-SEMAPS**  
**ADESÃO Nº 002/2022-SEMAPS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22-0823-003-SEMAPS, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 002/2022-SEMAPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E A. B. DOS SANTOS LTDA- EPP (EXCLUSIVA EVENTOS), NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. SUELEN DA SILVA ALVES - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 716.271.702-00 e, a empresa **A. B. DOS SANTOS LTDA- EPP (EXCLUSIVA EVENTOS)** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 32.719.660/0001-13, com sede na Av. Via Oeste nº. 3668, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372.604, telefone: (93) 99135-6153, e-mail: ariluciosantos@hotmail.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por seu Proprietário Sr. **ARILUCIO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Via Oeste nº. 3668, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 2974964 SSP/PA e CPF n.º 632.412.772-91, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **22-0823-003-SEMAPS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**  
08 122 0029 2.223 - *Manutenção do Cepro*  
08 244 0033 2.228 *Abrigo dos Idosos*



08 122 0030 2.224 - *Manutenção dos Atendimentos do Creas*  
08 241 0029 2.226 - *Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMi*  
08 241 0033 2.227 *Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos*  
08 242 0033 2.231 *Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência*  
08 244 0029 2.235 *Manutenção do Restaurante Popular*  
08 244 0031 2.240 - *Manutenção dos Atendimentos do Cras*  
08 422 0030 2.242 - *Ações de Manut. do Serv. de Prot. E Atendim a Família e Indivíduos – PAEFI*  
08 422 0031 2.244 - *Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF*  
08 422 0031 2.245 - *Manutenção do Programa "Criança Feliz"*  
08 422 0031 2.247 - *Manutenção do "Projeto Galileu"*  
08 422 0031 2.248 - *Manutenção do "Projeto Manus"*  
08 422 0032 2.249 *IGD - Programa Auxílio Brasil - (PAB) PBF*  
08 752 0029 2.250 - *Manutenção do Ecom*  
08 244 0030 2.322 *Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV*  
122 0029 2.251 - *Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS*  
08 122 0029 2.252 - *Manutenção do Sine*  
08 244 0029 2.303 - *Manutenção do Convênio – NESA*  
08 122 0032 2.304 - *Manutenção do Conselho de Assistência Social*  
08 122 0032 2.305 - *Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado*  
08 122 0032 2.306 - *Manutenção do Projeto Esperança*  
08 243 0029 2.253 - *Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes*  
08 243 0031 2.256 - *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI*  
08 243 0033 2.257 - *Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA*  
08 244 0033 2.302 *Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID*

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 *Outros serv. de terc. pessoa jurídica*

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 *Recursos não vinculados de Impostos*

16600000 *Transferência de Recurso do FNAS*

16650000 *Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social*

17090000 *Transferência da União de recursos hídricos*

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 23/08/2023 até o dia 23/08/2024.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº **22-0823-003-SEMAPS**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 04 de agosto de 2023.

---

**SUELEN DA SILVA ALVES**  
**Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social**  
**CONTRATANTE**

---

**A. B. DOS SANTOS LTDA- EPP**  
CNPJ 32.719.660/0001-13  
Arilucio Batista dos Santos  
CPF n.º 632.412.772-91  
**CONTRATADA**

